



GOVÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE DO LESTE MINEIRO

OF.SEMAD.SUPRAM LM Nº 158/2019

Governador Valadares, 01 de agosto de 2019

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença (LAS RAS)

Empreendimento: Município de Piedade de Caratinga

CNPJ: 01.613.130/0001-62

PA Nº: 04339/2018/001/2019

Senhor Empreendedor,

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Leste Mineiro, conforme RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2824, DE 16 DE JULHO DE 2019, comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Único nº **0459506/2019** conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 31/07/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.


Kyara Carvalho Lacerda
Diretora Regional de Adm
e Finanças do Leste Mineiro
SUPRAM LM
Masp 14014914
Diretora Regional de Administração e Finanças
SUPRAM LESTE MINEIRO

Protocolo Siam: 0471003/2019

Município de Piedade de Caratinga
AV. NOSSA SENHORA PIEDADE, 372 – Centro
PIEDADE DE CARATINGA/MG - CEP: 35325-000

Rua Oito, nº 146 – Ilha dos Araújo – Gov. Valadares/MG